



Câmara de Vereadores de  
**Severiano de Almeida**

### **Ata 33/2022,**

Sessão Ordinária do dia 15 de dezembro de 2022.

Aos doze dias mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 19 horas na Sala da Câmara Municipal de Vereadores, reuniram-se os vereadores para uma Sessão Ordinária. O presidente Celito faz a acolhida e agradece a presença de todos. Pede ao vereador Rudinei que faça a leitura da Ata, da sessão anterior. Aprovada por unanimidade. Pede a vereador Jean que faça a Leitura das correspondências. Leitura da pauta. Lido o pedido de indicação manifestou-se os vereadores Hilário, Ricardo, Jean e Gilmar Aprovado por unanimidade Projeto de lei Nº063/2022 manifestou-se os vereadores Hilário, Gilmar, Renan, Ricardo, Jean e Veronice. Aprovado por unanimidade. Em seguida o presidente suspende a sessão para a eleição da mesa diretora para o exercício de 2023 que ficou assim constituída. Presidente Moacir Deconto, com 7 votos vice-presidente Rudinei Vedovatto com 7 votos Primeiro Secretario Jean Klein com 9 votos Segundo Secretario Gilmar Goetz com 7 votos. Em seguida é iniciado o GRANDE EXPEDIENTE. Pela bancada do PT,manifestou-se o vereador Ricardo Pela bancada do PDT manifestou-se o vereador Renan pela bancada do MDB manifestaram-se os vereadores, Rudinei, Jean, Moacir, Gilmar, Veronice, Hilário o presidente Celito passa a presidência para o vice-presidente Moacir e se manifesta no grande expediente. Nada mais havendo a tratar o Presidente encerra a Sessão e convoca para a próxima Sessão Ordinária, no dia 15 de fevereiro de 2023, às 19 horas, na Sala da Câmara de Vereadores. E para constar lavrei a presente ata que vai ser assinada pelo presidente e demais vereadores. Severiano de Almeida, 15 de dezembro de 2022.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Câmara de Vereadores

Praça 12 de Abril, 117 - CEP: 99810-000

Fone: (54) 3525-1103 - Fax: (54) 3525-1122 - e-mail: cvsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 29.566.941/0001-79

CMV/OF.Nº48/2022

Severiano de Almeida, 15 de dezembro de 2022.

Senhor Prefeito Municipal,

Com satisfação encaminhamos o presente expediente, com a finalidade de informar-vos sobre decisões desta Casa, em Sessão ordinária, realizada no dia 12 de dezembro 2022

**INDICAÇÃO 002/ 2022** Dispõe sobre a compra de um caminhão para distribuição de dejetos de suínos. Aprovado por unanimidade

**PROJETO DE LEI Nº.063 /2022 DE 14 DE Dezembro 2022** Autoriza o poder Executivo Municipal realiza contrapartida financeira para custear despesas provenientes de adequações de poços artesianos e sistemas de distribuição de água para uso comunitário no interior do município. Aprovada por unanimidade

. Aproveitamos a oportunidade para informar que a próxima sessão ordinária será no dia 15 de fevereiro 2023, na Sala da Câmara as 19:00 horas.

Atenciosamente

CELITO BOLZAN

PRESIDENTE

ILMO. SR  
MILTO VENDRUSCOLO  
PREFEITO MUNICIPAL  
SEVERIANO DE ALMEIDA – RS





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Câmara de Vereadores

Praça 12 de Abril, 117 - CEP: 99810-000

Fone: (54) 3525-1103 - Fax: (54) 3525-1122 - e-mail: cvsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 29.566.941/0001-79

**SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15/12/2022**

**INDICAÇÃO 002/ 2022** Dispõe sobre a compra de um caminhão para distribuição de dejetos de suínos

**PROJETO DE LEI N°.063 /2022 DE 14 DE Dezembro 2022** Autoriza o poder Executivo Municipal realiza contrapartida financeira para costear despesas provenientes de adequações de poços artesianos e sistemas de distribuição de água para uso comunitário no interior do município

**-GRANDE EXPEDIENTE:**

Ordem do dia PT - PDT- MDB

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES, AOS 014 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

CELITO BOLZAN  
Presidente do Legislativo





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000

Fone/Fax: 54 3525-1122

[www.severianodealmeida.rs.gov.br](http://www.severianodealmeida.rs.gov.br) / [pmsa@pmsa.rs.gov.br](mailto:pmsa@pmsa.rs.gov.br)

CNPJ: 87.613.360/0001-47

**Of. Nº. 135/2022/Gab.**

Severiano de Almeida – RS, 14 de dezembro de 2022.

**Ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Exmo Sr. Celito Bolzan  
Severiano de Almeida – RS**

**Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei**

Prezado Senhor Presidente

Na oportunidade em lhe cumprimentamos, encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa a presente pauta.

**Projeto de Lei 063/2022 de 14 de dezembro de 2022.**

Autoriza o poder executivo municipal a realizar contrapartida financeira para custear despesas provenientes de adequações de poços artesianos e sistemas de distribuição de água para uso comunitário no interior do município.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito a oportunidade para renovar votos de consideração e estima.

Atenciosamente,

  
**Milto Vendruscolo**  
Prefeito Municipal



**SEVERIANO DE ALMEIDA**

"A Nova Itália do Alto Uruguai"



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000

Fone/Fax: 54 3525-1122

www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

**PROJETO DE LEI Nº 063/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contrapartida financeira para custear despesas provenientes de adequações de poços artesianos e sistemas de distribuição de água para uso comunitário no interior do município, sobre áreas de terras de propriedades privadas, e dá outras providências.

Protocolado em 14/12/22  
Lucivane Lucini  
Secretária Responsável

**MILTO VENDRUSCOLO**, Prefeito Municipal de Severiano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar contrapartida financeira de até **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** por unidade autônoma, a fim de proceder adequação, reforma, substituição, ampliação de redes de distribuição de água, realizar despesas com a manutenção, instalação e substituição de bombas de recalque, hidrômetros e tubulação da rede, instalação e substituição de reservatórios, adequação em sistemas de distribuição e bombeamento de água em poços artesianos e sistemas de distribuição de água exclusivamente para uso comunitário, no interior do município, em áreas de propriedades privadas, mediante autorização de seus proprietários.

**§1º** As despesas das adequações descritas neste artigo serão destinadas essencialmente ao consumo humano – água potável de uso comunitário.

**§2º** A implantação e a adequação dos poços, reservatórios e dos sistemas de distribuição de água não gerará aos proprietários nenhuma forma de indenização.

**§3º** A administração dos sistemas comunitários de distribuição de água poderá ser realizada pela associação e/ou comunidade, legalmente constituída, sendo proibido o repasse de valores oriundos da implantação, adequação, uso e manutenção do sistema aos seus usuários.

**§4º** É declarado de interesse público o auxílio por meio de contrapartida pelo Poder Executivo Municipal, de despesas para as adequações dos poços artesianos das localidades do interior, zonas rurais do município de Severiano de Almeida/RS,

**§ 5º** O referido benéfico poderá ser concedido uma única vez no ano considerado o limite financeiro constante no caput deste artigo.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000

Fone/Fax: 54 3525-1122

www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

**Art. 2º** O auxílio se dará mediante pagamento das despesas, feito diretamente ao fornecedor/prestador de serviços, contratado pelos usuários do poço artesiano, mediante apresentação do documento fiscal correspondente ao total das despesas, com pagamento conforme ordem cronológica de pagamento da Tesouraria Municipal.


**Art. 3º** Ficam os órgãos competentes da Administração Municipal autorizados a tomar as providências necessárias para o fiel cumprimento da presente Lei.

**Art. 4º** O município designará servidor para fazer o acompanhamento do serviço, a fim de prestar auxílio técnico na formalização da contratação do prestador de serviços bem como na fiscalização *in loco* dos serviços realizados.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO DE ALMEIDA/RS  
EM 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

  
**MILTO VENDRUSCOLO,**  
Prefeito Municipal.





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000

Fone/Fax: 54 3525-1122

www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

### JUSTIFICATIVA.

O Poder Executivo Municipal apresenta o presente Projeto de Lei que visa autorizar o município a conceder contrapartida financeira as comunidades/associações/particulares deste município que possuam poços artesanais e sistemas de distribuição de água para uso comunitário, em áreas de propriedades privadas e mediante autorização de seus proprietários.

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 23, inciso IX (nove), expressamente atribuiu à União, Estados e Municípios a competência comum para promoção de melhorias nas condições de saneamento básico – conceito que abrange **água**, esgoto, gestão de resíduos sólidos dentre outros.

O município possui uma significativa participação no setor rural, com a produção diversificada de grãos, leite e proteínas animais, estas que se destacam no modelo de produção familiar. Com o intuito de avançar em produtividade e proporcionar qualidade de vida às famílias rurais, aliada as estiagens constantes que castigam e assolam o município e região, torna-se necessária a adequação dos poços artesanais comunitários e sistemas para distribuição de água.

Visando mitigar os efeitos das estiagens e do melhoramento da distribuição de água no interior do município, proporcionando uma melhor qualidade de vida e produtividade, aliada as ações que vem sendo desenvolvidas no segmento produtivo para atender grupos de famílias de agricultores, com instalações de soluções para a captação, armazenamento e distribuição de água, necessário se faz a aprovação deste projeto que visa adequar os poços artesanais comunitários e sistemas para distribuição de água, estes que atenderão as comunidades que precisam dispor deste sistema.


Ademais, para que o referido programa possa ter efetividade, as comunidades/associações/particulares que tenham poços artesanais sob sua responsabilidade devem ser solidários na manutenção e na preservação das redes e seus componentes, de modo que devam ter suas tarifas/taxas/contribuições (se existentes) ajustadas de acordo com a realidade local, com o intuito de custear despesas extras de manutenção das redes.

Assim, com intuito de agilizar e justificar o Projeto de Lei ora encaminhado informamos que, tão logo seja aprovada a Lei, o município objetiva dar início as melhorias dos sistemas comunitários de distribuições de águas para as Associações/Comunidades da área Rural.

Em levantamento prévio, com as adequações destes novos sistemas em parceria com as Comunidades/Associações, estima-se o atendimento **de inúmeras famílias**.

São os motivos que nos levam a apresentar o presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

  
MILTO VENDRUSCOLO,  
Prefeito Municipal.



SEVERIANO DE ALMEIDA  
"A Nova Itália do Alto Uruguai"



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Câmara de Vereadores

Praça 12 de Abril, 117 - CEP: 99810-000

Fone: (54) 3525-1103 - Fax: (54) 3525-1122 - e-mail: cvsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 29.566.941/0001-79

**ILMO. SR  
MILTO VENDRUSCOLO  
PREFEITO MUNICIPAL  
SEVERIANO DE ALMEIDA – RS**

**INDICAÇÃO 002/2022**

Dispõe sobre a compra de um caminhão

Para distribuição de dejetos de suínos

A câmara de vereadores do Município de Severiano de Almeida através dos vereadores atuantes quer com muito respeito indicar ao Executivo Municipal a compra de um caminhão traçado para distribuição de dejetos suínos utilizando recursos da venda dos implementos que serão leiloados pelo Município







**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Câmara de Vereadores

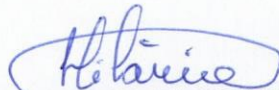
Praça 12 de Abril, 117 - CEP: 99810-000


Fone: (54) 3525-1103 - Fax: (54) 3525-1122 - e-mail: cvsa@pmsa.rs.gov.br

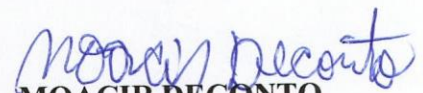
CNPJ: 29.566.941/0001-79

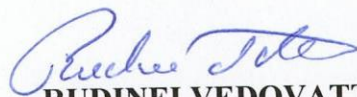
**JUSTIFICATIVA:**

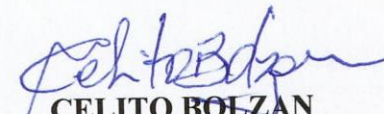
A pedido dos suinocultores e entendendo a situação enfrentada pelos mesmos essa casa decidiu indicar ao Executivo Municipal a compra desse implemento contribuindo para os mesmo na retirada desses dejetos, além de beneficiar os agricultores que utilizam para adubação de suas lavouras. Sabendo que o nosso Município é o segundo maior produtor de suínos da região e somos sabedores que mais de 40% da participação do ICMS do Município provem da suinocultura, por isso o pedido da valorização dessa classe.

  
**HILARIO FARICOSKI**  
VEREADOR MDB


  
**GILMAR GOETZ**  
VEREADOR MDB

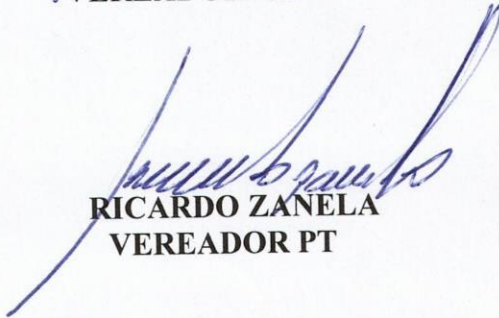
  
**MOACIR DECONTO**  
VEREADOR MDB

  
**RUDINEI VEDOVATTO**  
VEREADOR MDB

  
**CELITO BOLZAN**  
VEREADOR MDB

  
**JEAN KLAIN**  
VEREADOR MDB

  
**VERONICE KUBIAK**  
VEREADORA MDM

  
**RICARDO ZANELA**  
VEREADOR PT

  
**RENAN SADOSKI**  
VEREADOR PDT

